

DECRETON.º 19.850, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, possibilitando a utilização dos recursos vinculados aos Centros Sociais Urbanos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito suplementar de Cr\$ 8.261.011 (oito milhões, duzentos e sessenta e um mil e onze cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.261.011	
SUB-TOTAL		8.261.011	
TOTAL		8.261.011	
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		8.261.011	
44	QUOTA	8.261.011	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM E MANUT DE CENTROS SOCIAIS URBANOS	0	8.261.011	8.261.011
15.81.487.2.390	0	8.261.011	8.261.011
TOTAL	0	8.261.011	8.261.011

DECRETON.º 19.851, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, com recursos hábeis, destinados a atender ao acréscimo de despesas relativas a Inativos,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, um crédito no valor de Cr\$ 34.314.000 (trinta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil cruzeiros), suplementar às suas dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1981, nos termos do inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
14.82	CARTEIRA PREVIDENCIA ADVOGADOS S. PAULO		
3.2.5.1	INATIVOS		34.314.000
SUB-TOTAL			34.314.000
TOTAL			34.314.000
TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO			
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSIST PREVID AOS ADVOGADOS	34.314.000	0	34.314.000
15.82.492.2.109	34.314.000	0	34.314.000
TOTAL	34.314.000	0	34.314.000

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORGAO 14.82 - CARTEIRA PREVIDENCIA ADVOGADOS S. PAULO			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	
3.2.5.1	INATIVOS	34.314.000	34.314.000
TOTAL		34.314.000	34.314.000

DECRETON.º 19.736, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 15-10-82

D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ariranha

onde se lê: Lar dos Menores de Ariranha

leia-se: Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, Departamento: Lar de Menores de Ariranha

D.R. 09 — ARAÇATUBA

Buritama

onde se lê: Associação Buritamenense de Proteção ao Menor — ABPM

leia-se: Associação Buritamenense de Promoção do Menor — ABPM

DECRETON.º 19.738, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 15-10-82

D.R. 08 — SÃO JOSE DO RIO PRETO

Urânia

onde se lê: Fundação de Serviços Assistenciais do Município de Urânia, Departamento: Creche Menino Jesus de Praga.

leia-se: Fundação de Serviços Assistenciais e Comunitários do Município de Urânia, Departamento: Creche Menino Jesus de Praga.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIMEID

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

Despacho do Diretor, de 3-11-82

No proc. GG-2041/82, sobre homologação da Tomada de Preços 29-82: "Homologo a adjudicação de fls. 71 e convoco a firma Bel Blindados Elétricos Ltda. a comparecer à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação".

Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato de Termo 01 de Retificação do Termo Aditivo 02 — referente ao Contrato 31/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Contratada — Ticket - Restaurante do Brasil Ltda.
Objeto — Fornecimento de Alimentação sob o sistema chamado "Ticket-Restaurante".
Prazo de duração — De 1-10-82 até 31-12-82.
Valor — Cr\$ 73.983.100,00.
Verba — 3.1.3.2-94.
Processo — n.º 177/82-J.
Data de assinatura — 26-10-82.

Extrato de Contrato 22/82

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Contratada — B. Herzog Indústria e Comércio S/A.
Objeto — Prestação de Serviços Especializados, Fornecimento de Fixador à Base de Troca utilizado nas Processadoras de Filme de Raios X.
Prazo de duração — De 1-10-82 até 31-12-82.
Valor — Cr\$ 2.478.538,00.
Verba — 3.1.2.0-90.
Processo — n.º 2.723/82-H.
Data da assinatura — 26-10-82.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 4.947/82-E — TP. 1.707/82 — Tubo para coleta de sangue, Becton, Dickinson S/A. Inds. Cirúrgicas, para o item único.

Proc. 4.744/82-C — TP. 1.705/82 — Conjunto Boas Festas. Mercantil São Vito Ltda., para o item único.
Proc. 4.973/82-O — TP. 1.714/82 — Papel gráfico. JPM Ass. e Com. de Mats. para Labs. e Hospitais Ltda., para o item único.
Proc. 4.965/82-G — TP. 1.712/82 — Hemostático absorvível. Carlos Tadeu Couto, para o item único.
Proc. 4.921/82-D+ — TP. 1.706/82 — Ração para coelho, ratos, camundongos etc. Moinho Paulistano Com. e Ind. de Forragens Ltda., para os itens 1, 2, 3 e 4.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:

PAULO MÁRIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Processo SIC/157-82 — Tomada de Preços 5/82 — Adjudicando à firma Petrograph Ind. e Com. S/A, pelo menor preço, o objeto da licitação.

JUSTIÇA

Secretário:

JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resolução SJ 66, de 29-10-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:
Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 249/82, dos recursos orçamentários da Junta Comercial do Estado, em decorrência de Alterações de Tabelas de Distribuição da Unidade de Despesa Diretoria Administrativa da Junta Comercial do Estado — Código 17.05.61.
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ 67, de 4-11-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:
Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 270/82, dos recursos orçamentários da Procuradoria Geral do Estado, em decorrência de Alterações de Tabela

de Distribuição da Unidade de Despesa — Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios — Código 17.03.06.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral

Despachos do Diretor Geral

SJ-205.341/82 — Secretaria da Justiça — fornecimento de café em pó e açúcar: "1 — Autorizo a abertura de Tomada de Preços proposta à fls. 3, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei 89/72. 2 — Designo, para compor a Comissão Julgadora da Tomada de Preços, Nair Luzia Piacezzi, Marina Mitsuko Akao e Anselmo Deniz Campos, devendo os trabalhos serem secretariados por Sonia Regina Guilherme."
SJ—205.377/82 — Secretaria da Justiça — aquisição de fitas para máquinas de escrever e caixas de papel carbono: "Nos termos do artigo 1.º, inciso I, da Resolução SJ 60, de 10-3-73, autorizo a abertura de Convite, de conformidade com o disposto no artigo 22, inciso I, da Lei 89/72. Designo para julgadora do certame a servidora Marly Sprovieri Chalupe."

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Julgamento de licitação

No julgamento da Tomada de Preços CE 6/82, aberta para transcrição de aproximadamente 20 horas de gravação, a Comissão Julgadora adjudica a prestação dos serviços ao único licitante, Grupo Editorial QBD Ltda., no valor total estimado em Cr\$ 1.800.000,00.

PROCURADORIA FISCAL

Despachos do Procurador Chefe Subst.º

Proc. P 2898/82 — Lito — Gráfica San Remo Ltda.: "Considero prejudicado o pedido inicial, nada havendo, pois, a deferir ou indeferir, de vez que as guias são expedidas pelos respectivos Cartórios".
Proc. P 2904/82 — Metalúrgica e Fundição Wama Ltda.: "Nada havendo a deferir ou indeferir, considero prejudicado o pedido inicial".
Proc. P. 6185/81 — O. Fazzolino & Cia. Ltda.: "Indefiro o pedido de parcelamento excepcional, tendo em vista que não foi satisfeito o disposto no artigo 1.º, inciso I, da Resolução SF-7/79".

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

CASA DE DETENÇÃO

Termo de Contrato 000025/82 — CD.RD.

Assinado em 4/11/82. Interessada: Casa de Detenção. Executante: Indústrias Romi S/A. Objeto: reforma geral em